

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas gerais de direito e demais princípios constantes na **LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**, ficando estabelecido que não haverá vínculo empregatício, haja visto que o trabalho realizado tem caráter voluntário.

2. O processo de admissão será organizado e executado pela própria Hospitalhaços, obedecidas às normas deste Edital.

3. As vagas oferecidas neste processo atenderão apenas as cidades onde há Brinquedotecas da Hospitalhaços. No Estado de São Paulo são as cidades de Campinas, Hortolândia, Sumaré. No Estado de Pernambuco, é a cidade de Recife.

4. O candidato que pretende concorrer a uma vaga de Brinquedista nas cidades do Estado de São Paulo deve, antes, ter participado ou participar de uma das Palestras Institucionais que são oferecidas. Esta tem como objetivo apresentar a Associação e seus departamentos, esclarecer as dúvidas e divulgar o calendário oficial de formação.

REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	
PALESTRA INSTITUCIONAL CAMPINAS	
DIA	HORÁRIO
27/01	09:30
30/01	19:30
03/02	09:30
13/02	19:30
PALESTRA INSTITUCIONAL HORTOLÂNDIA	
DIA	HORÁRIO
24/02	17:00
PALESTRA INSTITUCIONAL SUMARÉ	
DIA	HORÁRIO
21/02	19:00

5. Após ter participado da Palestra Institucional, havendo interesse em ser voluntário, o candidato deverá fazer o preenchimento de sua ficha de inscrição na mesma hora e local da palestra.

6. Os aprovados serão comunicados via e-mail.

7. O candidato aprovado deverá efetuar o pagamento da taxa de adesão no valor de R\$ 70,00.

8. A comissão de aprovação sempre procurará atender as opções de Brinquedotecas marcadas pelo candidato no ato da inscrição, porém, não garantirá que a primeira opção seja atendida em todos os casos devido ao número de vagas disponíveis para cada Brinquedoteca.

9. O candidato exercerá as atividades presenciais no dia e horário de atuação da Brinquedoteca a qual for selecionado, nos módulos e oficinas.



10. Durante todas as etapas da Formação Inicial do Brinquedista fica, o candidato, impossibilitado de pedir licença.

II. DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALHAÇOS

A Hospitalhaços é uma Organização Não Governamental que utiliza a figura do palhaço para levar sorrisos ao ambiente hospitalar e implanta e administra Brinquedotecas em unidades pediátricas. Desenvolvemos, também, atividades culturais tais como: produção de espetáculos teatrais e musicais; treinamentos e oficinas.

É por meio de atividades lúdicas, realizadas pelo palhaço e Brinquedistas, que criamos condições de bem-estar, humanização e, claro, muita diversão!

Fundada em 1999 por Walkiria Camelo, beneficia hoje mais de 425.000 pessoas anualmente, em 27 hospitais em 17 cidades. A ONG conta com mais de 600 voluntários que se dividem nos diversos departamentos.

III. DO VOLUNTARIADO

Voluntário é aquele que presta serviço não remunerado em benefício da comunidade e realiza um trabalho gerado pelo trabalho solidário, atendendo tanto às necessidades do próximo, quanto às suas próprias motivações pessoais.

Ressalta-se que os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não sendo cabível a remuneração a título de contraprestação, além de não haver vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Assim sendo, todos os custos que o voluntário venha a ter com deslocamento, estacionamento, alimentação, vestimenta e acessórios serão de responsabilidade do candidato.

Ficará a cargo da Hospitalhaços:

- 1 Camiseta oficial do voluntário
- 1 Crachá de identificação

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para Inscrição:
 - a) Falar fluentemente o português. Caso seja de origem estrangeira, que tenha a fluência no referido idioma;
 - b) Ser alfabetizado;
 - c) Ter, no mínimo 16 anos completos até o dia 1º de abril do presente ano;
 - d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do voluntariado;
 - e) Preencher ficha de inscrição;
 - f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, aos candidatos aprovados, convocados e nomeados pela Associação.

2. Não haverá taxa a ser paga no ato do preenchimento da ficha.

3. Para as cidades do Estado de São Paulo, não serão aceitas inscrições por correspondência e/ou virtualmente.

4. Convém ressaltar, por último, que toda a comunicação será feita por **e-mail**, inclusive, no decorrer das etapas da formação inicial.

V. DO PROCESSO SELETIVO

O **PROCESSO SELETIVO** consistirá na apresentação do candidato por meio de entrevista individual e em dinâmicas de grupo orientadas por psicólogo da Associação e avaliadas pela comissão.



O candidato deverá comparecer ao local previamente agendado com até 15 minutos antes do horário marcado, sob pena de eliminação se incorrer em atraso.

ESTADO DE SÃO PAULO: CAMPINAS, HORTOLÂNDIA, SUMARÉ

Para participar dessa etapa o candidato deverá se inscrever no processo seletivo antecipadamente. Sendo nos dias 17 de fevereiro às 9h30, no dia 24 de março às 9h30 e 05 de maio às 9h30.

O Processo Seletivo será na Sede da ONG Hospitalhaços, localizado na Rua Governador Pedro de Toledo 950, Bonfim, Campinas.

ESTADO DE PERNAMBUCO: RECIFE

Para participar dessa etapa o candidato deverá enviar um e-mail para gestaobringuedotecas@hospitalhacos.org.br e aguardar o retorno com as instruções.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A FORMAÇÃO INICIAL

Serão classificados os candidatos que cumprirem as exigências avaliadas pela comissão.

VI. DA ADESÃO

1. REQUISITOS PARA ADESÃO:

1.1 Por ocasião da adesão, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Ter aptidão física e mental para o exercício do voluntariado;
- c) Ter assinado o Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário e Termo de Uso de Imagem;
- d) Ter e-mail pessoal e atualizado;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de adesão no valor de R\$ 70,00;
- f) Apresentar documento de identificação com foto;
- g) Apresentar carteirinha de vacinação em dia;
- h) Entregar duas fotos 3x4 (papel) atualizadas e com fundo branco;

1.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado no e-mail para a adesão será considerado como desistente.

VII. DA FORMAÇÃO

O processo formativo é composto por 4 etapas de caráter obrigatório, a seguir descritas:

1 Módulo I

Este módulo consistirá em aprofundar o conhecimento, informando o candidato no que diz respeito ao trabalho desenvolvido pelo Brinquedista no ambiente hospitalar, apresentando as normas, procedimentos e as ações necessárias para começar as Visitas de Observação Supervisionadas junto aos Líderes das brinquedotecas.

Para o candidato do Estado de São Paulo, no primeiro semestre ele terá a possibilidade de escolher uma data dentre as 3 opções a seguir: 03 de março, 07 de abril e 26 de maio, na Sede Administrativa da ONG, localizado na Rua Governador Pedro de Toledo, 950, Bonfim, Campinas (próximo a Receita Federal) e terá a duração de 3 horas.

O candidato deverá comparecer ao local previamente agendado com até 15 minutos antes do horário marcado, sob pena de eliminação se incorrer em atraso. Será conferida a presença do candidato apenas se houver permanência integral do tempo do Módulo. De tal forma, a pessoa que porventura venha a se atrasar ou tenha que sair mais cedo será eliminado do processo formativo.



2. Visitas supervisionadas

As Visitas de Observação Supervisionadas devem ser feitas **apenas** em dia e local de atuação nas Brinquedotecas a qual o candidato foi designado.

Nas Instituições Hospitalares, durante as Visitas de Observação Supervisionadas só será permitido traje adequado.

Só poderão agendar o Módulo II o candidato que cumprir no mínimo 3 Visitas de Observação Supervisionadas, não descumprir nenhuma das normas e procedimentos contidos no Estatuto do Voluntário e receber o aval de aprovação do Líder da Brinquedoteca;

3. Módulo II

A etapa seguinte consistirá em um encontro denominado Módulo II cujo objetivo é trabalhar a importância do brincar e o resgate de brincadeiras da cultura popular.

O dia de encontro será estabelecido de acordo com o calendário da Hospitalhaços sendo em 28 de Abril. O Módulo II será na Sede Administrativa da ONG Hospitalhaços, localizado na Rua Governador Pedro de Toledo, 950, Bonfim, Campinas e terá a duração de 4 horas.

O candidato deverá comparecer ao local previamente agendado com até 15 minutos antes do horário marcado, sob pena de eliminação se incorrer em atraso.

4. Módulo III

O Módulo III será uma oficina de jogos e tem como objetivo viabilizar, por meio dos jogos, a interação dos voluntários com os pacientes. Cabe ao candidato agendar previamente um horário para sua participação.

O dia de encontro será estabelecido de acordo com o calendário da Hospitalhaços sendo em 02 de Junho. O Módulo III será na Sede Administrativa da ONG Hospitalhaços, localizado na Rua Governador Pedro de Toledo, 950, Bonfim, Campinas e terá a duração de 4 horas.

O candidato deverá comparecer ao local previamente agendado com até 15 minutos antes do horário marcado, sob pena de eliminação se incorrer em atraso.

5 Módulo IV

A etapa seguinte consistirá em um encontro denominado Módulo IV cujo objetivo é oferecer uma oficina de contação de histórias e conhecimentos sobre NR32, Norma Regulamentadora que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e a saúde dos TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

O dia de encontro será estabelecido de acordo com o calendário da Hospitalhaços sendo em 28 de Julho. O Módulo IV será na Sede Administrativa da ONG Hospitalhaços, localizado na Rua Governador Pedro de Toledo, 950, Bonfim, Campinas e terá a duração de 4 horas.

O candidato deverá comparecer ao local previamente agendado com até 15 minutos antes do horário marcado, sob pena de eliminação se incorrer em atraso.

5.1 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Será eliminado do processo formativo o candidato que não participar em alguma das datas supracitadas.



VIII. ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase do Processo Seletivo, ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Formativo.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e participação do candidato importarão no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

2. Objetivando registrar que a presente Seleção, realizada sob a égide do presente Edital, transcorreu atendendo amplamente aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicitará o acompanhamento de um Advogado do quadro de voluntários para Assessoramento Técnico.

3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Treinamento.

4. Os candidatos terão pleno acesso a este Edital na íntegra, com todo conteúdo programático, ficando o referido disponibilizado em meios de comunicação via internet desde a data do início das inscrições.

Campinas, 26 de janeiro de 2018.

Assinado no Original

Mario Eduardo Paes
Coordenador Geral